



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material pedagógico destinado a implantação do Projeto de Laboratório de Ensino em Terceira Dimensão para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental do município de Quixadá/CE.

2. ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS

LOTE ÚNICO

SEQUENCIAL	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DIDÁTICO	30	Unidade	R\$ 134.947,50	R\$ 4.048.425,00
Especificação: Material didático do Aluno, contendo 360 cadernos de atividades multidisciplinares separados por ano de ensino 40 unidades por ano. 18 cadernos, guia didático do Professor para elaboração do plano de aula. Material de acompanhamento do Aluno e Professor 40 Apostilas paradidática de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 1º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de vestimentas da Europa antiga, partes do corpo humano, reconhecimento e classificações de animais, flauta doce, formas geométricas, línguas, guerreiros século XVI, terra. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas paradidática de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 2º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de casa tradicional japonesa, anatomia do coração, primeiro automóvel, fases da lua, piano, naipes de madeira, línguas, cubo. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 2º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 3º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de estátua da liberdade, sistema circulatório, moeda, desflorestamento, violão, línguas, medida do tempo. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 3º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 4º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de arca de Noé, sentido do gosto, idade média, como funciona a toca disco, formação das nuvens, violão, sinônimos, sólidos planificados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 4º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 5º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de ateliê Leonardo da Vinci, sistema digestório, vulcão, como funciona a impressora a laser, primeiro avião, percussão, compreensão de texto e visual, dados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 5º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 6º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de deuses gregos, articulações, globo terrestre, como funciona o elevador? Leonardo da Vinci, naipes de madeira, compreensão de texto e visual, línguas, poliedro. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 6º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 7º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de torre Eiffel, sistema circulatório, poluição do solo, moeda, como funciona o celular? compreensão de texto e visual, línguas, piano, sólidos planificados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 7º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual					



acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 8º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de torre de pisa, sistema cardiovascular, terremoto, cavalo de troia, computadores, texto dissertativo, línguas, música, cubos. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 8º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 40 Apostilas de estudo do programa educacional ensino em 3ª dimensão do 9º ano com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29 cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 9 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de tumba de Tutancâmon, sexualidade e reprodução humana, efeito estufa, coliseu de Roma, como funcionam as telas LCD, texto dissertativo, música, perímetro e área. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 9 Apostila de estudo do programa ensino em 3ª dimensão professor com no mínimo 80 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter, conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, conter exemplos de experimentos para a utilização em sala de aula, deve conter respostas das atividades nas apostilas dos estudantes, e está devidamente sinalizada com os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1º ao 5º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (nove) temas interligados a apostila do estudante. Onde cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. 9 Apostila de estudo do programa ensino em 3ª dimensão professor com no mínimo 80 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter, conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, conter exemplos de experimentos para a utilização em sala de aula, deve conter respostas das atividades nas apostilas dos estudantes, e está devidamente sinalizada com os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 6º ao 9º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 9 (nove) temas interligados a apostila do estudante. Onde cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.

2	NOTEBOOK	30	Unidade	R\$ 4.857,50	R\$ 145.725,00
---	----------	----	---------	--------------	----------------

Especificação: Notebook Configuração Mínima Processador: Similar ou superior a Intel® Core™ i5-10210U (1,60 2,1GHz 8,00GB) Gráficos: Chipset Intel Integrado Intel SoC Platform Memória: 8GB DDR4-3200 soldados Slots de memória: Um módulo de memória soldado na placa do sistema, um slot DDR4 SO-DIMM, capaz de dual-channel Memória máxima: Até 16GB (8GB soldados + 8GB SO-DIMM) DDR4-3200 oferecendo Armazenamento: 256GB SSD Modelo de Suporte de Armazenamento com bateria de 38Wh: até dois drives, 1x HDD 2.5" + 1x SSD M.2 Áudio: Áudio de Alta Definição (HD), codec Realtek® ALC3287 Alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 1,5W x2, Dolby® Audio? Câmera: HD 720p com Obturador de Privacidade Microfone: 2x, Array Bateria: Integrada de 38Wh Vida útil máxima da bateria: MobileMark® 2018: 5,5 horas (38Wh) Adaptador de energia: 65W Round Tip (2 pinos, montagem na parede) Tela: 15.6" FHD (1920x1080) TN 250nits Anti-reflexo, 45% NTSC Sistema Operacional: Windows® 11 Pro 64, Português (Brasil) Software incluído: Office Trial Conectividade: Ethernet 100/1000M WLAN + Bluetooth® 11ac, 2x2 + BT5.0 Portas Padrão: 1x USB 2.0 1x USB 3.2 Gen 1 1x USB-C® 3.2 Gen 1 (suporte apenas para transferência de dados) 1x HDMI® 1.4b 1x Ethernet (RJ-45) 1x Conector de fone de ouvido/microfone (3,5mm) 1x Conector de energia Segurança e Privacidade: Chip de Segurança Firmware TPM 2.0 Leitor de Impressão Digital: Nenhum Trava física: Slot de Segurança Kensington® Nano Outros: Obturador de privacidade da câmera + Software Educacional Interativo Software de apresentação e edição com ferramentas e recursos para equipes pedagógicas e editoriais personalizarem seus planos de aulas, possibilita a entrega desses materiais em livros e/ou cadernos de atividades no formato impresso a todos os alunos da rede educacional. Além de ser aplicativo completo, em salas de aula, transforma todos os conteúdos digitais em aulas interativas e colaborativas, das quais os professores compartilham conhecimentos com alunos tornando-os participativos e protagonistas no seu ensino-aprendizagem. Objetivo do software é promover acesso a todo conteúdo educacional, principalmente em locais que não possuem conexões à internet, a todos os alunos da Educação Básica. Para tanto, o aplicativo deve ser instalado, para sua plena funcionalidade e com êxito, em dispositivos com as seguintes configurações mínimas: Sistema Operacional Windows 10 (ou versão superior) Pro de 64 bits, processador Intel i5 (ou superior), memória RAM de 8GB, espaço de armazenamento de 1TB. Pois, há necessidade de espaço de armazenamento para as instituições de ensino trabalhar e disponibilizar todos os conteúdos pedagógicos digitais e interativos (no modo offline, em salas de aula). Todo Conteúdo disponibilizado deve possuir sigilo de segurança, a somente os membros (equipe pedagógica, coordenação, direção e alunos) desta unidade institucional. O aplicativo deve promover as seguintes ferramentas abaixo: - Importação de arquivos digitais nos formatos em PDF, PPTX, DOC/DOCX. - Exportação em PDF e pacote de imagens em PNG/JPG/BMP. - Funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia. - Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores - Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros, Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos ampliar (zoom) zoom com seleção de dois pontos - Gravação, captura de tela, integração à webcam - Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D - Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual. - Rico conteúdo em mídia (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em altas resoluções com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática, Artes Visuais. - O software deve conter as seguintes informações: No mínimo 1000 conteúdos em 3D. No mínimo 500 conteúdos em vídeos. No mínimo 500 imagens. Criação de diversos usuários. Jogos interativos. Questionários interativos.



3	ÓCULOS 3D	1200	Unidade	R\$ 313,00	R\$375.600,00
Especificação: Óculos 3D Ativo Lente original, suporte 1080P fonte de Vídeos de alta definição, desempenho estável e sem perda de ângulo de visão, com no mínimo 1,5 ms de resposta, e lente LCD de válvula de luz, a luz lúteo de polímero recarregável de grande capacidade build-in 85mAh bateria de lítio de polímero, longa duração da bateria, 20 horas Tamanho: cerca de 140 * 40 * 50mm/5,5 * 1,5 * 1,9in Contraste: 1000:1 +/-200 Peso do produto: cerca de 32g/ 1,1oz.					
4	CARREGADOR UNIVERSAL USB 40 PORTAS	30	Unidade	R\$ 1.023,75	R\$ 30.712,50
Especificação: Carregador multiporta de 40 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3volts, 30a e 180watss máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10.					
5	ARMÁRIO MULTIMÍDIA MATERIAL	30	Unidade	R\$ 7.566,67	R\$ 227.000,10
Especificação: Estrutura tubular, fechamento em aço carbono 1020 #0,90mm soldado em sistema (M) tratamento superficial: químico por submersão (desengraxe, decapagem e fosfatização) pintura: eletrostática á pó, com secagem em estufa Acessórios: correções telescópicas, rodízios giratórios sendo 02 com freio fechamento por única chave gaveta com capacidade para 36 unidades de óculos 3d e carregador embutido régua com 04 pontes de ligação INTERNO SISTEMA DE SOM COM ESTERIO COM 02 autofalantes 5 polegadas e 25w de potência. Fonte integrada com saída P2 Deve conter aproximadamente as seguintes dimensões: Altura 86,5 x Largura 54.					
6	UNIDADE DE PROJEÇÃO	30	Unidade	R\$ 9.914,50	R\$ 297.435,00
Especificação: Unidade de Projeção U70 pro inteligente projetor 3d 4k Android wifi portátil 1080p vídeo de cinema em casa led dlp mini projetor para cinema. -Bateria de lítio 15600mah embutida, vida útil da bateria é de 244 horas. - Sentimento 3d - chocante real para o raio azul 3d -built-in inteligente mais recente Android 9.0 os - filme máximo do apoio 4k -Resolução Nativa: XGA? Resolução Suportada: SVGA a WUXGA - Tecnologia de Curta-Distancia? Índice de projeção 0.61 - Tamanho de tela: Projetar 100 '' Polegadas a uma distância de no máximo 1.24m? Alto falante Mínimo de 10W - Contraste de 20.000:1 - Aspecto de Imagem: 4:3 e mais 05 opções selecionáveis - Correção de trapézio Vertical +- 30 Graus - Fonte óptica selada - Vida Útil da Lâmpada de até 15.000 Horas - Compatibilidade para controle Lan, compatível com os principais sistemas de controle? (Creston, Amx e PJ Link) - Controle, Gestão dos projetores através da rede - Ajuste do tamanho da Tela - Tecla de atalho no controle remoto Quick Install para configurar projetor - Projeção offset: 115% Conectividade Entrada: - 01 x portas HDMI - 1 XZ Porta de Entrada PC-in Dsub 15. 01.					

2.2.5. O valor estimado total da contratação é de **R\$5.124.897,50 (CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 148 de 03 de maio de 2023.

4. PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84



da Lei 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no PCA 2024.

5.3. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando previsto no PPA, LOA e LDO.

5.4. A presente contratação visa atender à necessidade de implementação de um laboratório de ensino em terceira dimensão nas unidades escolares do município, com o objetivo de modernizar e potencializar o processo de ensino e aprendizagem por meio do uso de tecnologias educacionais inovadoras. A ausência de infraestrutura tecnológica adequada nas escolas tem limitado o desenvolvimento de práticas pedagógicas interativas e multidisciplinares, dificultando o engajamento dos estudantes e a compreensão de conceitos abstratos. Assim, a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e materiais complementares é essencial para a criação de um ambiente educacional dinâmico, inclusivo e compatível com as demandas contemporâneas da educação básica.

5.5. Do ponto de vista do interesse público, o investimento em recursos tecnológicos voltados à educação contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para a redução das desigualdades educacionais, sobretudo em escolas que ainda não dispõem de laboratórios interativos ou equipamentos modernos. O uso de tecnologias tridimensionais e de softwares educacionais permitirá que os professores explorem metodologias ativas de aprendizagem, fortalecendo a relação entre teoria e prática e promovendo maior autonomia e protagonismo dos alunos. Dessa forma, a contratação atende a uma política pública voltada à inovação educacional, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

5.6. Além disso, a implantação do laboratório de ensino em terceira dimensão favorece a integração entre diferentes áreas do conhecimento e promove uma aprendizagem significativa e contextualizada. O acesso a recursos de simulação 3D, modelagem e realidade aumentada permitirá que os estudantes visualizem fenômenos científicos e históricos de maneira imersiva, despertando o interesse pela pesquisa, pela criatividade e pela experimentação. Assim, a contratação proposta não se restringe à aquisição de equipamentos, mas representa um investimento estratégico na formação integral do estudante e na inovação pedagógica da rede municipal de ensino, com impacto positivo duradouro na qualidade da educação pública.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Implantação de registro de preços nos termos do Art. 78, IV, Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

6.2. A Modalidade de Contratação será PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da



melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

7.2 - Com base no art. 17º Nº 11.462 de 31 de marco de 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua: *"A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil"*.

8. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Sustentabilidade:

8.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

8.2. Indicação de marcas ou modelo:

8.2.1. Não se aplica.

8.3. Da vedação de utilização de marca/produto

8.3.1. Não se aplica.

8.4. Da exigência de amostra:

8.4.1. Não haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.

8.5. Da apresentação de Catálogos:

8.5.1. Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor deverá apresentar junto à proposta ajustada, como condição para a aceitabilidade da proposta, os catálogos exigidos para os itens adjudicados que assim o requerem, conforme especificado neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.5.2. Para todos os grupos deverão:

8.5.2.1. Apresentação de catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados junto com a proposta de preço ajustada do licitante/proponente, que serão submetidos à análise quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens conforme este Termo. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou que não o apresentar (Conforme Decisão do Plenário do TCU - Processo 001.646/96-6, Acórdão 130/1999 – Plenário, TCU no AC nº 2368/2013), com fundamento nos artigos nº 41 e 42 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.5.3. O não atendimento ao disposto neste item poderá ensejar a decadência do direito à contratação, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.6. Da Subcontratação



8.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8.7. Garantia da Contratação

8.7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, consoante o disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9.1. Local de Entrega do Objeto

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria ou em outros locais que vierem a ser determinados pela CONTRATANTE.

9.2. Forma de Entrega, Acompanhamento e Fiscalização da Entrega

9.2.1. O fornecimento dos itens licitados poderá ocorrer de forma fracionada ou em sua totalidade, conforme a necessidade do órgão interessado durante a vigência contratual, mediante a expedição periódica de Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pelo órgão demandante, contendo a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

9.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, após comprovada a fiel e correta entrega, para fins de pagamento.

9.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada pela integral execução do objeto.

9.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar, total ou parcialmente, qualquer bem que não atenda às exigências contratuais, bem como determinar prazo para substituição de item eventualmente fora de especificação.

9.3. Prazo para Entrega

9.3.1. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, a qual será encaminhada à contratada por e-mail ou outro meio que comprove o recebimento.

9.3.2. A demanda correspondente à Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho deverá ser atendida em remessa única.

10. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

10.1. Da Forma de Recebimento (Provisório e Definitivo)

10.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

10.1.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento às exigências contratuais.

10.1.6. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto — seja por divergência de dimensão, qualidade ou quantidade — deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal correspondente à parcela incontroversa, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual.

10.1.9. Após concluídos os procedimentos relativos ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes à liquidação e pagamento da despesa, conforme legislação vigente.

10.2. Da Forma de Pagamento

10.2.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente à entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a comprovação da entrega definitiva, devidamente atestada pelo gestor do contrato, observadas todas as disposições pactuadas e a ordem cronológica de pagamentos.

10.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no item anterior, o fornecedor deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.2.3. O setor competente responsável pelos pagamentos realizará a verificação on-line da documentação apresentada por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, conforme o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

10.2.4.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.2.4.2. Identificar eventuais impedimentos de contratar com o Poder Público, inclusive ocorrências impeditivas indiretas.



10.2.5. Constatada irregularidade da contratada junto ao SICAF, será providenciada notificação formal, concedendo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de defesa. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2.6. Caso não haja regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos competentes sobre a inadimplência e existência de valores a pagar, para que sejam adotadas as medidas necessárias à garantia dos créditos públicos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, a contratante adotará as medidas cabíveis para rescisão contratual, assegurando à contratada o direito à ampla defesa.

10.2.8. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até a decisão definitiva pela rescisão contratual, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.2.9. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária correspondente.

10.2.10. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.2.11. Independentemente dos percentuais de tributos inseridos na planilha de custos, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.12. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

12. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

12.1. Da Forma de Apresentação das Propostas

12.1.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, a quantidade solicitada, a marca, bem como o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento dos produtos, ainda que não mencionados expressamente neste documento.

12.1.2. A licitante deverá garantir que os itens ofertados sejam entregues isentos de defeitos de fabricação. Constatada qualquer imperfeição, os produtos deverão ser devolvidos, cabendo à licitante substituí-los às suas expensas, ficando ainda sujeita às penalidades legais e administrativas aplicáveis, inclusive o registro da ocorrência no Cadastro de Fornecedores do Município.

12.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda integralmente às exigências contidas neste Termo de Referência.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro por apostila no processo administrativo.

13.3. Todas as comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica institucional quando o ato não exigir forma específica.

13.4. O órgão ou entidade contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências imediatas que se fizerem necessárias.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão contratante poderá convocar a contratada para reunião inicial de alinhamento, com apresentação do plano de fiscalização, contemplando as obrigações contratuais, os mecanismos de controle, as estratégias de execução do objeto, o método de aferição de resultados, os indicadores de desempenho e as sanções aplicáveis.

13.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. O fiscal do contrato deverá assegurar o cumprimento de todas as condições contratuais, garantindo a execução adequada e a obtenção dos melhores resultados para a Administração.

13.8. O fiscal registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, descrevendo eventuais falhas, irregularidades e medidas corretivas adotadas (§1º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9. Verificada qualquer irregularidade ou desconformidade, o fiscal emitirá notificação formal à contratada, fixando prazo para correção.

13.10. O fiscal do contrato deverá informar ao gestor quaisquer situações que demandem decisão administrativa ou medida que extrapole sua competência, em tempo hábil, para adoção das providências cabíveis.

13.11. Ocorrendo fatos que possam inviabilizar a execução contratual nos prazos estabelecidos, o fiscal comunicará imediatamente o ocorrido ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo oportuno, o término do contrato, a fim de possibilitar a renovação tempestiva ou prorrogação quando cabível.

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenhos, pagamentos, garantias, glosas e aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios adicionais sempre que necessário.

13.14. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na busca de solução, comunicando o fato ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

13.15. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo atualizado o histórico de gerenciamento, com registros de ordens de compra, notas de empenho, ocorrências, alterações e prorrogações, além de elaborar relatórios gerenciais que indiquem eventuais adequações necessárias à consecução da finalidade contratual.

13.16. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, anotando em relatório de riscos quaisquer impedimentos que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e quitação das despesas.



13.17. O gestor acompanhará e consolidará os registros realizados pelos fiscais, informando à autoridade superior as situações que extrapolem sua competência decisória.

13.18. O gestor emitirá documento comprobatório de avaliação do desempenho da contratada, com base nas informações dos fiscais técnico, administrativo e setorial, incluindo eventuais penalidades aplicadas e menção aos indicadores de desempenho contratual, conforme exigido para o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.19. O gestor deverá adotar providências para a instauração de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser conduzido por comissão designada ou pelo setor competente.

13.20. O fiscal administrativo comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação ou prorrogação tempestiva quando aplicável.

13.21. Ao final da execução, o gestor elaborará relatório conclusivo, contendo informações sobre o alcance dos objetivos que motivaram a contratação e recomendações para o aprimoramento das atividades da Administração Pública.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14.2. Exigências de habilitação. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.3. Habilitação Jurídica

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

14.3.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

14.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



14.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

14.4.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

14.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.5. Da Qualificação Econômica Financeira

14.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



14.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado do item/grupo que a licitante for sagrada vencedora.

14.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.5.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

14.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.5.7. A licitante deverá apresentar juntamente com as propostas de preços iniciais garantia de manutenção da proposta (deverá anexar a garantia no mesmo campo do sistema destinado a proposta de preços inicial), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação, junto à Prefeitura Municipal de Quixadá/CE- (Agência 0241 -0, Conta 22140-6, Banco do Brasil) em nome da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

14.5.8. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a Licitação.

14.5.9. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega das Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega da proposta de preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

14.5.9.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de Liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.5.9.2. seguro-garantia;

14.5.9.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.



- 14.6.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;
- 14.6.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;
- 14.6.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1. As partes comprometem-se reciprocamente a cumprir integralmente as disposições constantes do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

15.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme o contrato e seus anexos.

15.2.2. Receber o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

15.2.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas.

15.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

15.2.5. Comunicar à empresa a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento, nos casos em que houver controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade da entrega, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos bens ou serviços fornecidos, observados o prazo, a forma e as condições estabelecidas neste contrato.

15.2.7. Aplicar as sanções cabíveis previstas em lei e neste instrumento contratual.

15.2.8. Comunicar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual pela CONTRATADA.

15.2.9. Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relativas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou sem interesse para a boa execução do ajuste.

15.2.10. Decidir, no prazo de até 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, prorrogável por igual período mediante justificativa, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.11. Responder, no prazo máximo de 01 (um) mês, aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA, conforme art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.



15.2.13. Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2.14. Indicar o local e o horário de entrega dos produtos, materiais ou equipamentos.

15.2.15. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança vigentes.

15.3. São obrigações da CONTRATADA, conforme art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

15.3.1. Cumprir integralmente as obrigações previstas no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observadas ainda as seguintes disposições:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário em português e, quando aplicável, da relação das assistências técnicas autorizadas.

b) Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

c) Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impeçam o cumprimento do prazo de entrega, mediante justificativa comprovada.

d) Atender às determinações regulares do fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todos os esclarecimentos solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo fixado pelo fiscal, quaisquer bens com vícios, defeitos ou incorreções.

f) Responder pelos vícios e danos decorrentes da execução do contrato e por qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização reduza essa responsabilidade.

g) Entregar, juntamente com a Nota Fiscal, quando não for possível verificar a regularidade no SICAF, os seguintes documentos: 1. Prova de regularidade perante a Seguridade Social; 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da sede; 4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, sem transferir responsabilidades ao CONTRATANTE.

i) Comunicar ao fiscal, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente durante a execução contratual.

j) Suspender, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade em desacordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança.

k) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação.

l) Cumprir as reservas legais de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

m) Comprovar a observância das reservas legais, mediante indicação dos empregados que ocupam as vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

n) Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução contratual.

o) Assumir integralmente o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.



- p) Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis no âmbito do CONTRATANTE.
- q) Alocar pessoal qualificado e em número suficiente à execução do objeto, providenciando os materiais e equipamentos necessários.
- r) Adotar medidas eficazes de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- s) Conduzir os trabalhos em conformidade com as normas de segurança, higiene e disciplina, mantendo o local de execução em boas condições.
- t) Submeter previamente ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer alterações nos métodos executivos que se afastem das especificações contratuais.
- u) Observar a proibição de trabalho infantil e de menores em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme legislação vigente.
- v) Assinar e devolver a Ordem de Compra ao Município de Quixadá/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo estabelecido no Termo de Referência, nos locais designados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações técnicas e assumindo todas as responsabilidades tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução contratual.
- x) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto que apresentar vícios ou defeitos.
- y) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros por dolo ou culpa na execução contratual, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização administrativa.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- aa) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Quixadá/CE e atender prontamente às reclamações apresentadas.
- bb) Corrigir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer inadequações do objeto verificadas em desconformidade com as exigências do Termo de Referência, edital ou proposta de preços.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;



g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e



“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Multa:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



16.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

[Faint signature]
[Faint text]

